

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA 07 / 11 / 2024

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 816 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PROINFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 86 de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“§1º - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROINFÂNCIA MARIA LENY JORGE DOS SANTOS – localizada na Rua Monte Mor, nº 700, Bairro: Croatá I, Pacajus/CE;

§2º - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROINFÂNCIA PROFESSORA ANTÔNIA REGILANIA DE LIMA E SILVA - localizada na Rua Francisca Maria da Costa, nº 23, esquina com a Rua Maria Idência, Bairro: Croatá II, Pacajus/CE;

§3º - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROINFÂNCIA JOSÉ NETO RIBEIRO - localizado na Rua Projetada (sem denominação oficial), nº 350, esquina com a Travessa Raniele Cunha, Bairro Pajeú, Pacajus/CE.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.


DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
Prefeito Municipal de Pacajus